

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 007.515/2024-3

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Tânia Regina Guertas	10/10/2023	Acórdão 657/2022–2C Acórdão 8782/2023–2C Recurso de Reconsideração

A partir do processo originador 025.845/2020-9 foram constituídos 5 (cinco) processos de Cbex **007.512/2024-4, 007.513/2024-0, 007.514/2024-7, 007.515/2024-3 e 007.516/2024-0.**

Esclarecimentos adicionais:

Responsável:
Tânia Regina Guertas
CPF 075.520.708-46

- A responsável constituiu advogado, conforme procuração juntada;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa;
- Registro que a responsável não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 04 de abril de 2024

(Assinado eletronicamente)

Cristiane Lima Holmes Burity

TFCE – Mat. 3360-0